



LEI Nº 1.861 DE 14 DE MAIO DE 2014

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.554

Livro nº _____ de nº _____

em 11 de 06 de 2014

Ass. _____

**REGULAMENTA MARCAÇÃO DE CONSULTAS
PARA PESSOAS ACIMA DE 60 (SESSENTA) ANOS.**

**(Projeto de Lei nº 22 de autoria do Vereador Marcelo
Amaral)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado, que as consultas médicas ambulatoriais municipais de saúde para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, deverão ser marcadas para um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de marcação.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, deverá dar ampla publicidade à presente Lei, afixando seu conteúdo em locais visíveis em todas as unidades e repartições públicas de saúde do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014

Anderson Moura
Prefeito em Exercício